



REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO NACIONAL DE ESCANÇÕES

Parte I - Definição de Concurso Nacional de Escanções da AEP

Art. 1º.

(Definição de Concurso De Escanções)

A Organização, Gestão e estruturação dos Concursos Nacional de Escanções, organizados pela Associação dos Escanções de Portugal, é de interesse primordial para a divulgação do serviço de escanção, trabalho formativo e conhecimentos técnicos de prova e serviços inerentes à profissão de escanção.

Art. 2º.

(Liberdade de autonomia Organizativa)

A Associação dos Escanções de Portugal, tem a liberdade e autonomia de poder contratualizar e seleccionar os patrocinadores, parceiros e participantes, De forma complementar, a seleção e aceitação dos escanções nos concursos nacionais de Escanções, é igualmente da sua exclusiva responsabilidade e autoridade da Associação dos Escanções de Portugal. A Independência da Associação, candidatos e patrocinadores, deverá ser sempre assegurada e garantida, pelo presente artigo.

Art. 3º

(Objectivo)

A organização do Concurso Nacional de Escanções, tem como principal objectivo, dar a conhecer o trabalho dos escanções Portuguesas, promover a sua categoria profissional e prestigiar e valorizar o conhecimento, mérito e competências dos Escanções Portugueses.

O Concurso Nacional de Escanções, tem igualmente como objectivo, eleger o melhor escanção do ano, como profissional exemplar e com competências humanas e técnicas consideradas.

Art. 4º

(Regras e Procedimentos)

Os concursos nacionais de Escanções, são organizados pela Associação dos Escanções de Portugal, com total autonomia nas regras, procedimentos, horários e conteúdos, que são concretizados pela direcção da Associação dos Escanções de Portugal, no desenrolar das suas competências e atribuições próprias.

Art. 5º

(Organização e Parceiros)

Os Concursos Nacionais de Escanções são organizados anualmente pela Associação dos Escanções de Portugal, em parceria com entidades ou empresas patrocinadoras, sempre de acordo com os estatutos e interesse de Associação, como entidade de interesse e na salvaguarda dos seus fundamentos.

Parte II – Estrutura e Organização

Art. 6º.

(Organização e Participação)

A organização e inscrição para o Concurso Nacional de Escanções será feita e realizada pela Associação dos Escanções de Portugal, com o preenchimento de formulário digital, disponibilizado através um link direto do site institucional da Associação. De acordo com o regulamento, a inscrição no Concurso Nacional de Escanções deverá ser feito até dia 31 de Outubro de 2024, por motivos organizativos e de logística de Concurso.

Todos as inscrições são avaliadas pela comissão técnica e validadas pela mesma, até dez dias após o fecho das inscrições.

Art. 7º.

(Acesso e Direito de Admissão)

O acesso e direito de admissão aos Concurso Nacional de Escanções, são determinados por sócios efetivos com quotas pagas, com certificação profissional de escanção pela Associação dos Escanções de Portugal, Escolas de Turismo e

Hotelaria da rede do Turismo de Portugal ou certificados equiparados de WSET nível III e Certified Sommelier Court Of Master. Será também necessário o candidato, exercer actividade ou função de escanção.

Art. 8º.

(Comissão Técnica)

A comissão Técnica do Concurso Nacional de Escanções, é nomeada diretamente pela Direção da Associação dos Escanções em cada Concurso, tendo a total responsabilidade pela organização, autoridade e tomada de decisões sobre o concurso, nas suas diversas vertentes.

A comissão técnica, tem a total responsabilidade sobre a realização, avaliação e resultados do Concurso Nacional de Escanções, não podendo em quaisquer situações os resultados ser contestados.

Art. 9º.

(Constituição do Júri do Concurso e suas Responsabilidades)

Em todos os Concursos Nacionais de Escanções, a Comissão Técnica deverá nomear os júris a concurso, com base na sua competência, responsabilidade, conhecimentos e experiência.

A Comissão técnica vai nomear os elementos Júri do Concurso Nacional de Escanções, conferindo aos mesmos as seguintes diretivas e competências a cada concursos:

- a) Serão nomeados os júris de classificação pela Comissão técnica, de acordo com o tipo de provas a concurso;
- b) Poderá existir um júri ou mais júris de honra nacionais ou internacionais;
- c) Todos os elementos do júri estão durante a organização, realização e conclusão do Concurso Nacional de Escanções sob a autoridade da Comissão técnica do concurso em concreto.

Art. 10º.

(Competências do Júri do Concurso Nacional de Escanções)

O Júri do Concurso Nacional de Escanções tem como competências concretas, organizar, assistir, avaliar e completar a avaliação nas fichas técnicas em concreto,

devendo com mérito, equilíbrio, isenção, conhecimento e sabedoria, prestigiar a Associação dos Escanções de Portugal e no seu Concursos Nacional.

Todos os elementos do júri tem o dever e obrigação de avaliar os candidatos, com base na sua prestação objetiva no Concurso Nacional, tendo em conta as fichas técnicas e elementos anteriormente referidos.

Art. 11º.

(Postura, Comunicação e Troca de informação)

Os membros do Júri tem o dever de confidencialidade e não divulgação de quaisquer informações ou dados das provas durante e depois do Concurso Nacional. É dever membros júris, ter uma postura, responsabilidade e comunicação correcta e isenta durante todo o Concurso Nacional.

Parte III– Organização e Estrutura das Provas a Concurso

Art.12º.

(Estrutura das Provas do Concurso)

O Concurso Nacional de Escanções está organizado em três fases concretas:

- a) Prova de seleção – será determinada pela Comissão Técnica entre diversas provas concretas: provas escritas com questões em Português e inglês, em modo questões de cruces e abertas, mapas, fotografias, prova organolética, prova de harmonização entre comidas e bebidas.
- b) Prova de meia final – Prova semi-pública constituída por uma prova prática de serviço.
- c) Prova da final – Prova pública final será determinada pela Comissão Técnica entre diversas provas concretas: prova organolética oral, prova de harmonização de comidas e bebidas, prova prática de serviço de vinhos, prova prática de serviço bar, questionário dinâmico de perguntas e respostas com base em imagens, informação ou videos, prova surpresa. Uma das provas será obrigatoriamente feita em inglês.

Art. 13º.

(Responsabilidade da Logística das Provas de Avaliação)

A comissão Técnica do Concurso Nacional de Escanções, tem a responsabilidade de organizar e estruturar os exames teóricos escritos e provas práticas de acordo com os parâmetros do presente Regulamento. Para além das provas, todas as bebidas, comidas, instrumentos, utensílios, menus e cartas de vinhos, são da responsabilidade escolha da Comissão Técnica.

Art. 14º.

(Escolha dos Finalista a Concurso)

Após as provas de seleção, serão escolhidos de acordo com os resultados, os seis primeiros classificados no Concurso Nacional, que irão passar à semifinal. Na semifinal, serão escolhidos de acordo com os resultados os três primeiros classificados que passam à final.

Art. 15º.

(Prova dos Finalistas)

A comissão Técnica do Concurso, deverá determinar as provas a realizar com os três finalistas, tendo em conta a avaliação objetiva das competências técnicas, formativas, de conhecimento e experiência dos finalistas. Todos os finalistas, devem ser sujeitos às mesmas provas, com os mesmos critérios e objetividade na avaliação do Júri do Concurso e supervisão da Comissão Técnica.

Art. 16º.

(Critérios das Provas e Classificação)

De acordo com os artigos 12.º e 13º. do presente Regulamento e na decorrência das provas de seleção, provas de semifinal e final, em cada uma delas a passagem dos candidatos à fase seguinte, faz-se por critérios de mérito e excelência, com base no somatório de todas as provas e na avaliação do comportamento e correção do candidato em cada uma das fases do concurso. Os candidatos de acordo com a sua classificação serão mencionados:

Escanção Medalha de Ouro - Primeiro classificado

Escanção Medalha de Prata - Segundo classificado

Escanção Medalha de Bronze - Terceiro classificado

Os restantes candidatos e concorrentes no Concurso Nacional de Escanções, serão mencionados como Escanções de honra.

Art.17º.

(Organização e Tempo de Provas)

De acordo com o referido no art.º 12º do presente Regulamento, as provas do Concurso Nacional de Escanções, serão organizadas e estruturas da seguinte forma e com o respectivos tempos concretos:

a) Prova de Seleção: 90 minutos
Prova escrita (de acordo com o art.º 12ª Alínea a) do regulamento)

b) Prova meia final: 30 minutos
Provas práticas (de acordo com o art.º 12ª Alínea b) do regulamento)

c) Prova Final: 45 minutos
Provas praticas (de acordo como art.º 12º. Alínea c) do regulamento)

Por razões de credibilidade, ética e igualdade de tratamento entre os candidatos, durante a prova escrita o candidato que sair da prova, não poderá voltar à sala.

Durante a realização das provas semifinais e finais, todos os restantes candidatos ainda em prova deverão estar isolados, não podendo assistir às provas dos restantes candidatos anteriores.

Art. 18º

(Resultados do Concurso)

Todos os candidatos, após a divulgação dos resultados, não poderão ter acesso ao a avaliação ou exame escrito ou teórico, mantendo o Júri do Concurso sigilo e confidencialidade sobre os resultados e exames realizados.

Art. 19º.

(Postura, comportamento e educação)

Sob avaliação da Comissão técnica e do Júri do Concurso, todos os candidatos são avaliados, honrando a profissão de escanção, com a melhor postura, comportamento, educação, humildade, cumprindo desta forma todas as regras e procedimentos do presente Regulamento. O candidato deverá ter uma postura e respeito, perante e durante todo o Concurso Nacional.

Art.º. 20º.

(Apresentação e Mérito a Concurso do candidato)

Todos os candidatos no concurso Nacional de Escanções, deverão apresentar-se fardados em todo o concurso de forma impecável, podem utilizar a farda de trabalho ou fato completo. A todo o tempo o candidato, deverá ter presente os procedimentos e regras do presente Regulamento.

Art.º. 21º.

(Escanção do Ano)

O vencedor do Concurso Nacional de Escanções, torna-se o Escanção do Ano, e tem a responsabilidade do título e de representar o melhor de todos os escanções de Portugal e de contribuir para o mérito e excelência da profissão. Para além disso, deverá em todos os momentos, durante e pós Concurso Nacional de Escanções, representar e ser exemplo de conduta e responsabilidade.

Parte V– Omissões e Lacunas do Regulamento

Art. 22º.

(Omissões)

Todas as situações de omissão no presente Regulamento, terão que ser analisadas pela Direção da Associação dos Escanções de Portugal, e a correspondente Comissão técnica do Concurso Nacional de Escanções. Devem ser apresentadas todas as questões, e em termos de omissões, as mesmas deverão ser suprimidas em atualizações futuras do presente Regulamento. Da mesma forma, não podem ser impugnada as decisões relativas aos concursos Nacionais de Escanções.

Art. 23º.

(Lacunias)

Em caso de falhas ou lacunas, as mesmas deverão ser integradas, através da introdução de novos artigos, regras ou procedimentos a ter em conta, após análise de Direção da Associação dos Escanções de Portugal e subsequente aprovação em Assembleia Geral.

Art. 24º.

(Clausula Penal)

A todos os participantes, elementos da Comissão Técnica do Concurso, membros do Júri e candidatos, dentro dos seus direitos e deveres expressos no presente regulamento do Concurso, determina-se um comportamento, educação, postura e atitude de correção, respeito por todos e pelo decorrer do Concurso Nacional de Escanções. A não observância das regras, procedimentos e conduta correcta, poderá determinar um processo disciplinar ou expulsão de qualquer membro, durante o decorrer do concurso Nacional, sendo a tomada de posição da responsabilidade da Direção e Comissão técnica do Concurso Nacional.

Art. 25º.

(Direito de Protecção de Dados e Confidencialidade)

A todos elementos da Comissão técnica do Concurso Nacional, Membros do Júri do Concurso durante o concursos e depois e a todos os candidatos ao concurso Nacional de Escanções, será pedida no ato de inscrição e validação do processo de aceitação de participação, a leitura expressa e de dois documentos concretos: primeiro, uma declaração de Protecção de dados na qual com a inscrição e leitura do Regulamento de Concurso de Escanções, de forma concreta, a Associação dos Escanções de Portugal a utilizar, o seu nome, imagens ou vídeos durante o Concurso Nacional, para publicações, imprensa e divulgação do Concurso Nacional de Escanções a nível Nacional e Internacional; segundo, com leitura de uma declaração de confidencialidade, na qual todos os elementos anteriormente referidos devem sigilo e confidencialidade em relação aos conteúdos e informação passada durante a organização e realização do concursos Nacional de escanções.

O presente Regulamento dos Concurso Nacional de Escanções organizado pela Associação dos Escanções de Portugal, deverá ser aprovado em Ata pela Direção da AEP, de modo a vincular como prática obrigatória o Regulamento em todos os Concursos de Vinhos da AEP.

Associação dos Escanções de Portugal

Nuno Miranda Ferreira

Lisboa, 8 Outubro 2024

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - AEP

Todos os candidatos presentes no Concursos Nacional de Escanções, ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), (EU)2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, **declaram ao participar no Concurso Nacional de Escanções, que foram informados pela Associação de Escanções de Portugal, dando expresse consentimento, para tratamento e utilização dos meus dados pessoais, contactos pessoais, na realização, participação e classificação final no Concurso Nacional de Escanções.**

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE – AEP

Todos os candidatos presentes no Concurso Nacional de Escanções, devem guardar e acatar na leitura na leitura do Regulamento Nacional de Escanções, **o respeito nesta declaração de confidencialidade e sigilo, em relação aos conteúdos, informação e questões antes, durante e depois da organização e realização do Concursos Nacional de Escanções.**

AEP, Lisboa 2024